

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA

CONTRATANTE:

CPF/MF Nº:

RG Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA EMISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONES DE CONTATO:

POSSUI MENOS DE 18 ANOS (SIM/NÃO):

NOME RESPONSÁVEL LEGAL/FINANCEIRO:

CURSO CONTRATADO:

CONTRATADA: LBM Serviços Funerários LTDA-ME inscrita no CNPJ 35.074.608/0002-26 com endereço a avenida Engenheiro Alberto Sá, 446, Papicu, Fortaleza-Ce. Por meio do Instituto Carpe Diem de Psicologia e Tanatologia firmam;

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, acima identificadas têm justa e contratada a celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis, notadamente com fundamento nos artigos 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal e nas disposições das Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002, bem como pelos termos e condições seguintes

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a prestação de serviços educacionais, na modalidade de ensino à distância, referentes ao curso de TANATOLOGIA, em conformidade com a legislação aplicável, com este Contrato e com o Regimento Interno da CONTRATADA, comprometendo-se as Partes a cumpri-lo, sempre com base na boa-fé e no equilíbrio contratual.

1.2. A orientação técnica sobre a prestação dos serviços de ensino é de inteira responsabilidade do Instituto Carpe Diem, especialmente em relação condução, fixação de carga horária, a grade curricular, a indicação de professores, a modalidade de ensino e a orientação didático-pedagógica.

1.3. São obrigações da CONTRATADA: a) disponibilizar material didático on line e acesso ao ambiente virtual de treinamento através de login e senha gerada pela CONTRATADA após confirmação do pagamento da CONTRATANTE; b) apresentar nos dias e horários previamente agendados as aulas virtuais com o professor titular ou, em caso de força maior, apresentado por outro professor com conhecimento comprovado na área; c) disponibilizar o serviço de tutoria, que orientará a aprendizagem, durante a duração do curso através de email para esclarecimento de dúvidas; d) coordenar administrativamente e academicamente os cursos, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento das metodologias de educação à distância; e) informar ao CONTRATANTE, caso houver, as atividades programadas para o curso.

1.4. São obrigações do CONTRATANTE: a) possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site da CONTRATADA, com acesso à Internet e ter um e-mail e telefone para permanente contato; b) responder, no prazo estabelecido pela Coordenação do curso da CONTRATADA, a todas as mensagens recebidas; c) manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir compartilhamento; d) não reproduzir, sob qualquer forma o material do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado pelo CONTRATANTE; e) seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na Internet, abstendo-se de: (i) violar a privacidade de outros usuários; (ii) permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente de treinamento; (iii) utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente de treinamento e de sites relacionados; (iv) agir conscientemente para destruir arquivos ou programas do ambiente de treinamento e de sites relacionados; (v) utilizar os nomes e e-mails dos participantes do curso para fins comerciais; (vi) enviar mensagens que possam ser consideradas obscenas e fora dos padrões éticos e de bons costumes.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. O curso terá 170 horas totais. Incluindo aulas, leituras, fórum, produção de texto e atividades com o professor. Aulas acontecerão duas vezes por mês, no último fim de semana de cada mês: sexta das 19h às 21h; sábado das 9h às 11h e das 14h às 16h. Com duração de 10 (dez) meses.

2.3. Os módulos abordados serão:

- a) O que é Tanatologia. Aspectos Históricos e Culturais da Morte
- a) Interrelações entre Morte e Filosofia.
- c) A Morte como Tabu na Contemporaneidade
- d) Morte e Desenvolvimento Humano: Infância e Adolescência
- e) Morte e Desenvolvimento Humano: Maturidade e Velhice.
- f) Morte e Problemáticas Bioéticas: Eutanásia, Suicídio e Suicídio Assistido
- g) O Processo de Perda e Luto: aspectos Teóricos
- h) Morte, Humanização e Cuidados Paliativos.
- i) Aspectos Estéticos e Artísticos da Morte
- j) Educação para a Morte e o Morrer.

2.2. O CONTRATANTE declara expressamente neste ato que na hipótese de contratar os serviços após o início do período letivo, não fará jus a qualquer tipo de reposição de aulas especiais referentes ao período já decorrido desde o início do período letivo, bem como não terá direito a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam os mesmos de que natureza for.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), pago em até 10x no cartão de crédito ou em boleto à vista.

4. RESCISÃO

4.1. Poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação por escrito com um prazo de 30 dias, devendo entretanto, pagar multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre as parcelas faltantes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA se resguarda no direito de uso da imagem do CONTRATANTE, bem como dos trabalhos acadêmicos por ele realizados, podendo veiculá-los em meios de comunicação, folders ou outro material de comunicação audiovisual elaborado para fins de divulgação de atividades acadêmicas, sem que caiba ao CONTRATANTE qualquer indenização ou remuneração.

5.2. A CONTRATADA se resguarda no direito de emitir o certificado de conclusão de curso do CONTRATANTE somente após a conferência do cumprimento de pelo menos 80% (oitenta por cento), bem como a entrega de toda documentação necessária para tanto e previamente solicitada pela CONTRATADA. O não cumprimento de todas as obrigações acadêmicas e/ou a não entrega da documentação solicitada, implicará na impossibilidade de controvérsia.

6. DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

FORTALEZA, DE

DE 2020.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2